



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.568, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2005

**“Autoriza o Município de Rio Grande da Serra a celebrar convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”**

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte


### LEI

**Art. 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, tendo por objeto a adesão do Município de Rio Grande da Serra ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único de Programas Sociais, a fim de conjugar esforços com o MDS, na execução e gestão do Programa Bolsa Família.

**Art. 2º.** – O instrumento que formaliza o Termo de Adesão conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 2 de dezembro de 2005  
- 41º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 057.11.2005 = PM  
Autógrafo nº. 070.12.2005 = CM  
Processo nº. 2.262/05 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)